

001-0364/93

Reunião 24/8

DELIBERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001036493 DE 1993

NATUREZA : FL

01-0364/93-5 DE 13/05/93

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA

DENOMINA RUA ROBERTO NAVARRO, A ATUAL 12, LOCALIZADA NA AV. ELISIO TEIXEIRA LEITE, ALTURA DO N 3.650, CADLOG 65.516-3.

ÍNDICE :

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
DOZE, R. (JARDIM PAULISTANO/AR-FO)
ELISIO TEIXEIRA LEITE, AV.
JARDIM PAULISTANO (AR-FO)
ROBERTO NAVARRO, R.

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.416/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:21:16

00000011054-00



ARQUIVADO EM 16/9/93

CHUIZA LUIZ CARVALHO
Chefe de Seção Técnica



DIGITADO
A. T. M.

Folha no	01	de proc
no	364	de 1993
ed		

Câmara Municipal de São Paulo

9K

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0364/93-5

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES 13: MAI 1993
CONSTITUIÇÃO E JUNTA
POLECA URBANA MET. MAMP
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
/
/
M. L. M. L.
PRECISETE

COMISSÃO DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.
Denomina Rua Roberto Navar-
ro, a atual Rua 12, locali-
zada na Av. Elisio Teixeira
Leite, altura do nº 3.650,
CADLOG: 65.516-3.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Roberto Navar-
ro, a atual Rua 12, localizada na Av. Elisio Teixeira Leite, altu-
ra do nº 3.650, CADLOG: 65.516-3.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1993.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Vice Líder do Governo

YHK/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	364	de 1993
ED		

J U S T I F I C A T I V A

O homenageado, figura popular na Freguesia do Ó, foi comerciante, atuando como representante comercial e inspetor de polícia, atividade na qual, em seus plantões, atendia a todos, com humildade e dedicação, indo além dos seus deveres normais, sua atuação em defesa dos moradores da região, em geral e em especial aos favelados, demonstrava um devotamento invejável.

Como Líder Comunitário, participou de muitas lutas para as melhorias na região, distribuindo também constantemente alimentos aos necessitados.

Face a inestimável contribuição oferecida pelo homenageado, temos a plena certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, pelos nobres Edis desta Casa.

.....



Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº.....364.....de 19.....93.....18.05.93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-05-93

Adelina
-Adelina Almeida-

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 19.5.93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Leg. Chefe

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/93 às 12:00hs. *Ry*

Ao Nobre Vereador *Paulo Tasso*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 05 de 19. 93

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 31, 05, 93

(a) *fm*



Câmara
PARECER
0494/93

Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de pres
n.º	364	de 19 93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 364/93.

O nobre Vereador José Viviani Ferraz apresentou o presente projeto de lei que objetiva denominar "Rua Roberto Navarro" o logradouro conhecido como Rua 12, com início na altura do nº 3650 da Av. Elísio Teixeira Leite, CADLOG nº 65.516-3, no Distrito da Brasilândia.

O logradouro que o ilustre Vereador pretende denominar realmente não tem denominação oficial. Portanto nada obsta o presente projeto.

A propositura encontra amparo no art. 13, inciso XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/05/93

Relator.

<mrp>

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 01/06/93

mo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 26/05 às 12:00 hs.

LF
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Guilherme F. de A.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

26/06/93
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n.º 07	do proc.
N.º 364	de 1993
S.º funcionário	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/06/93

Ver. Bruno Feder

Relator

Deferido

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 364 de 19 93
funcionário

PARECER
0727/93

PARECER COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 364/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 364/93 de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, denominar como Rua Roberto Navarro a atual Rua 12, localizada na Av. Elisio Teixeira Leite, altura do nº 3.650.

A citada rua já possui o nº 65.516-3 de CADLOG.

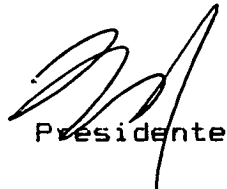
Juntou-se à propositura a esclarecedora Justificativa bem como a Certidão de óbito do Sr. Roberto Navarro, certidão esta juntada para cumprir a exigência ditada pelo § 1º do artigo 17 do Decreto nº 27.568/88, Seção IV (Critérios para Denominação e Designação de Logradouros).

Em análise à propositura, esta Comissão verificou que até a presente data a indicada via recebe a denominação de Rua 12 e tem o número 69.475-4 no Cadastro de Logradouros Públicos do Município de São Paulo.

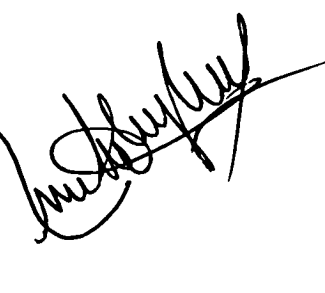
Desta forma, nos aspectos que nos compete, esta Comissão nada tem a opor à aprovação da pretendida lei, concordando com a mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 23/06/93


Presidente

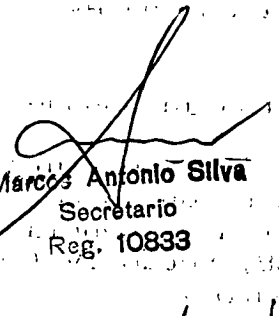

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/06/93


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

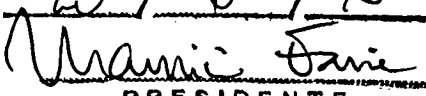
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29/6/93 às 13:25 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO ILUSTRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29 / 6 / 93

UIRANI FÁRIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta de acordo com a ^{papel para informação} ~~documenta~~, rubricado sob

folha n.º 4 / 11 / 8 / 53 a)



Folha n.º 9 do proc.
n.º 364 de 1953
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

FARECER
0937/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 364/93.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denomina "Roberto Navarro" a atual Rua 12, localizada na altura do nº 3650 da Avenida Elísio Teixeira Leite, CADLOG 65.516, no Distrito da Brasilândia.

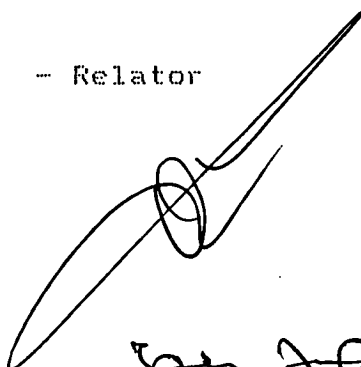
Roberto Navarro foi figura conhecida na região. Comerciante, inspetor de polícia, foi também participante ativo de muitos momentos para obtenção de melhorias na Freguesia do Ó, onde morou.

Por estes motivos, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/08/93.

- Presidente

- Relator


Roberto Navarro
Guarantã


Roberto Navarro

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 13 / 8 / 19 43
pagina 52 coluna 2
conferido: _____

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13 / 8 / 43

Marcos Antonio Silva
Sec.
Reg. 10553

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/8/91 as 16:00 h. MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13 08 94
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
1501, JARDIM PAULISTA - 01305-900 - São Paulo - SP
folhas de nº 10 24/08/93



PARECER
1046/93

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 364/93

Folha n.º 10 de proc
n.º 364 de 1993
o funcionário

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Roberto Navarro a atual Rua 12, situada na altura do nº 3.650 da Avenida Elísio Teixeira Leite.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de agosto de 1993.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25, 08 93 pág. 42
coluna 1º

A Leg. 3
Em, 25/08/93

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

25/08/93

17:15h

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro.

09/09/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe, Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado os documentos conforme despacho de V.Sa.

09/09/93

SORAIA LÚCIA CARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... e papel de Informação
rubricado..... S. 112157
Em 11/09/93



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 1992.

Boleto N.º 11 de 1992
N.º 10364 de 10-92

17-LEG3
OFICIO N.300281/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 02 de setembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 364/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Roberto Navarro, a atual Rua 12, localizada na Av. Elísio Teixeira Leite, altura do nº 3.650, CADLOG 65.516-3.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

12.
3.650
desta
prias, s
trará em
sições em co
Chefia Técnica
mente de fls. d
ZUZILASSATO
Oficial Legislativo
Conferi. São Paulo
Técnica de
Legislativos, Pref
Diretora do Departamento
Municipal de São Paulo.-
ANTONIO SAMPAIO, ITALO CARDOSO, ÉDER JOFRE, NELLO RODOL-
AURÉLIO MOMURA.

os da Câmara



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300281/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 02 de setembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 364/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Roberto Navarro, a atual Rua 12, localizada na Av. Elísio Teixeira Leite, altura do nº 3.650, CADLOG 65.516-3.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º 12 de 1993
N.º 10364 de 1993
São Paulo, 03 de setembro de 1993

DT7-LEG3

OFICIO N.300281/93

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 1 do Processo nº 10364/93. (PROJETO DE LEI Nº 364/93). Denomina Rua Roberto Navarro, a atual Rua 12, localizada na Av. Elísio Teixeira Leite, altura do nº 3.650, CADLOG 65.516-3. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Roberto Navarro, a atual Rua 12, localizada na Av. Elísio Teixeira Leite, altura do nº 3.650, CADLOG 65.516-3. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{SORAILA LOPES DE CARVALHO} ~~Assistente~~ Técnica Assitente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, ^{ZUZIL ASSATO} ~~Assistente~~ Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 03 de setembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{LEILA XAVIER MACHADO} ~~Assistente~~ Visto, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

A) ANTONIO SAMPAIO, ÍTALO CARDOSO, ÉDER JOFRE, NELLO RODOL-
1, AURÉLIO NOMURA.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 13 de 13
N.º 10364 de 10/93
S.º 10364 de 10/93

LEI Nº 11.416 DE 14 DE setembro DE 1993.

Denomina Rua Roberto Navarro,
a atual Rua 12, localizada na
Av. Elísio Teixeira Leite, al-
tura do nº 3.650, CADLOG
65.516-3.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inci-
so 1, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Rua Roberto Navar-
ro, a atual Rua 12, localizada na Av. Elísio Teixeira Leite, al-
tura do nº 3.650, CADLOG 65.516-3.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário.

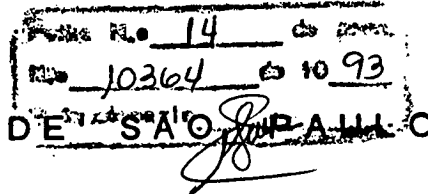
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de setem-
bro de 1993.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 09 de setembro de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300281 de
09/09/93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 364/93 de autoria do Vereador José Viviane Ferraz.

ANEXO:

10.9.93
Heliane Ap. E. Kawabe
HEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

#157

do processo nº.....

10364

de 19.....

90, 16, 09, 93

(a).....

SORAIA LUCIA VIEIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 11.416 , DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

(Projeto de Lei nº 364/93, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Rua Roberto Navarro, a atual Rua 12, localizada na Av. Elísio Teixeira Leite, altura do nº 3.650, CADLOG 65.516-3.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Roberto Navarro, a atual Rua 12, localizada na Av. Elísio Teixeira Leite, altura do nº 3.650, CADLOG 65.516-3.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15 / 09 / 1993

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido:

AB

À DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

16 / 09 / 93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c	15 fls.
Arquivo em	16.09.93
O Func.º	 LUIZ TASSO ATANIDES Chefe da Seção Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....